



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.000397/2026-10

### 1.OBJETO

**1.1.** Prestação de serviços de consultoria ambiental especializada, com foco no enquadramento legal, interpretação e orientação para atendimento das condicionantes da Licença de Operação emitida pelo INEA, incluindo obrigatoriamente a realização de 03 (três) visitas técnicas presenciais às instalações da IMBEL/FE.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item              | Descrição                                                                                                                                                                                           | Und.    | Qtd. | Valor Total (R\$) |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------|
| 01                | Consultoria ambiental para análise, enquadramento legal e orientação quanto ao atendimento das condicionantes da Licença de Operação emitida pelo INEA, com emissão de relatório técnico conclusivo | Serviço | 01   | 9.000,00          |
| Valor Total (R\$) |                                                                                                                                                                                                     |         |      | R\$ 9.000,00      |

### 3. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

**3.1.** R\$ 9.000,00.

### 4.JUSTIFICATIVA.

**4.1.** A contratação de consultoria ambiental especializada justifica-se pela necessidade de correto entendimento, interpretação e atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Operação emitida pelo INEA, as quais possuem caráter técnico e legal e devem ser integralmente cumpridas nos prazos e termos definidos no licenciamento ambiental.

**4.2.** A interpretação inadequada dessas condicionantes pode resultar em não conformidades ambientais, sanções administrativas e riscos à manutenção da Licença de Operação, tornando indispensável o suporte técnico especializado.

### 5. CONDIÇÕES, FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

**5.1** Escopo da contratação:

**5.1.1.** A execução dos serviços compreenderá as seguintes etapas:

- 5.1.1.1.** Análise técnica da Licença de Operação emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA;
- 5.1.1.2.** Levantamento, identificação e listagem das condicionantes ambientais, com indicação de prazos e periodicidades;
- 5.1.1.3.** Interpretação técnica e legal das exigências estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador;
- 5.1.1.4.** Realização obrigatória de 03 (três) visitas técnicas presenciais às instalações da IMBEL/FE, destinadas à verificação das condições operacionais relacionadas às condicionantes ambientais, não sendo admitida a substituição por análises exclusivamente remotas ou documentais.
- 5.1.1.4.1.** Deverá ser informado o valor unitário avulso por visita técnica, para eventual necessidade de visitas adicionais, sem prejuízo das 03 (três) visitas obrigatórias previstas neste Termo de Referência.
- 5.1.1.5.** Identificação de lacunas, fragilidades e pontos de atenção relacionados ao atendimento das condicionantes;
- 5.1.1.6.** Orientação técnica quanto às formas de atendimento de cada condicionante e às respectivas evidências comprobatórias a serem apresentadas ao INEA;
- 5.1.1.7.** Elaboração de matriz de condicionantes (planilha de controle) contendo, no mínimo: descrição da condicionante, prazo, periodicidade, responsável, forma de atendimento e evidência comprobatória;
- 5.1.1.8.** Realização de reunião técnica de alinhamento com a equipe da IMBEL/FE para esclarecimento de dúvidas e consolidação das orientações;
- 5.1.1.9.** Elaboração de plano de ação para atendimento das condicionantes, com definição de prioridades, responsáveis e prazos;
- 5.1.1.10.** Emissão de relatório técnico final consolidado, contendo todas as análises, orientações, matriz de condicionantes e plano de ação, a ser entregue em meio digital.

## **5.2. Recebimento do objeto:**

- 5.2.1.** O recebimento do objeto não significará a sua aceitação. Esta será efetivada após o mesmo ter sido inspecionado e aprovado para utilização, pela fiscalização da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/ FE.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega do objeto.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

- 6.1.** Não será admitida subcontratação e/ ou terceirização do objeto.

## **7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

- 7.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na modalidade de Licitação ou Dispensa de Licitação original utilizada pela UASG e que sejam mantidas as demais condições correlatas as mesmas, sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a anuência expressa da IMBEL/ FE à continuidade da devida execução da entrega do objeto.

## **8. GARANTIA**

**8.1.** A FORNECEDORA será responsável pela substituição, troca ou reposição do objeto.

**8.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as Especificações Técnicas exigidas no Item 2 deste Termo de Referência, devendo ser substituído no mesmo prazo mencionado no item 5.1, a contar da notificação oriunda da IMBEL/ FE à FORNECEDORA.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e da proposta apresentada;

**9.2.** Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**9.3.** Executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes do INEA.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A IMBEL/ FE nomeará um Responsável para acompanhar a fiscalização da entrega do serviço nas condições contidas neste Termo de Referência, de acordo com os itens 2 e 5, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, notificando a FORNECEDORA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

**10.2.** A existência e a atuação da fiscalização pela IMBEL/ FE, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da FORNECEDORA, no que concerne a entrega do objeto.

**10.3.** Caberá ao empregado designado como Responsável em fiscalizar a entrega do objeto verificar a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, assim como solicitar a aplicação de penalidades a FORNECEDORA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item deste Termo de Referência.

## **11. MATRIZ DE RISCO**

**11.1.** A seguir, é apresentado as tabelas, que definem a probabilidade e o impacto que serão aplicados aos possíveis riscos.

| PROBABILIDADE |           |
|---------------|-----------|
| Situação      | Pontuação |
| Muito baixa   | 1         |
| Baixa         | 2         |
| Média         | 3         |
| Alta          | 4         |
| Muito alta    | 5         |

| IMPACTO     |           |
|-------------|-----------|
| Situação    | Pontuação |
| Muito baixo | 1         |
| Baixo       | 2         |
| Médio       | 3         |
| Alto        | 4         |
| Muito alto  | 5         |

**11.2.** Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

| Nº | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                 | Probab. | Impacto | Nível | Alocação do risco |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------|-------------------|
| 1  | Não emissão da Ordem de Serviço imediato, após a assinatura do contrato, devido à Impossibilidade de início por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.) | 2       | 2       | 4     | Contratante       |
| 2  | Alterações no Termo de referência inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.                                                                                                                                                                               | 2       | 2       | 4     | Contratante       |
| 3  | Plano de trabalho não contemplar todas as necessidades da contratante                                                                                                                                                                                                     | 2       | 2       | 4     | Contratada        |
| 4  | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes                                                                                                                | 2       | 2       | 4     | Contratante       |
| 5  | Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.                                                                                                                                   | 2       | 4       | 8     | Contratada        |
| 6  | Risco de inadimplência da Contratante                                                                                                                                                                                                                                     | 2       | 5       | 10    | Contratante       |
| 7  | Necessidade de adequações no escopo por exigências supervenientes do órgão ambiental.                                                                                                                                                                                     | 2       | 4       | 8     | Contratante       |
| 8  | Informações técnicas, documentos ou registros ambientais insuficientes ou indisponíveis para análise.                                                                                                                                                                     | 3       | 3       | 9     | Contratante       |
| 9  | Interpretação incorreta da legislação ou das condicionantes pela Contratada, gerando orientações inadequadas.                                                                                                                                                             | 2       | 4       | 8     | Contratada        |

**11.3.** Caso ocorra o previsto no item acima, as despesas do aditamento ocorrerão conforme descrito na alocação do risco.

**11.4.** A Contratada tem liberdade de inovação metodológica ou tecnológica, nas obrigações de resultado ou na melhoria no padrão da(s) solução(ões) previamente estabelecidas sobre o serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eleoterio de Jesus, Técnico Administrativo Especializado**, em 09/02/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador\\_externo.php?](https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168287** e o código CRC **423DA157**.



**IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE**

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP  
25.933-590

Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.000397/2026-10

SEI nº 0168287